



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

**OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.**

**JULGAMENTO DO RECURSO**

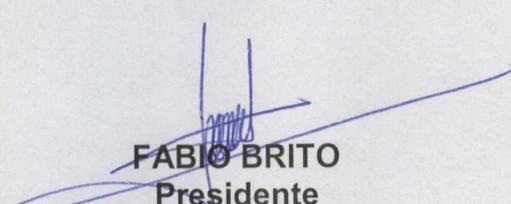
**DECISÃO**

Acolho integralmente, como razão de decidir, os fundamentos e as conclusões expostas pelos senhores membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) aos recursos apresentados pelas empresas **E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13; e **AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.772.399/0001-48 no Processo Licitatório 06/2022, Tomada de Preços 01/2022.

Diante disso, CONHEÇO dos recursos formulados pelas empresas E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI e AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME, por estes terem atendido a todos os requisitos de admissibilidade e no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo assim a decisão recorrida.

Dê-se ciência da presente aos interessados.

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

  
**FABÍO BRITO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT



CPL

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 TOMADA DE PREÇOS 01/2022

**OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.**

### JULGAMENTO DO RECURSO

### RESUMO DA DECISÃO 02/2022

Quanto aos recursos apresentados pelas empresas **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ 10.757.389/0001-78, e **E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.254.229/0001-13; no Processo Licitatório 06/2022, Tomada de Preços 01/2022, esta Comissão Permanente de Licitações (CPL) Decide:

**NÃO CONHECEMOS** do recurso apresentado pela empresa **E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, por ser este intempestivo; **CONHECEMOS** do recurso formulado pela empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ 10.757.389/0001-78; por este ter atendido a todos os requisitos de admissibilidade e no mérito, **DANDO-LHE PROVIMENTO**, reformando assim a decisão recorrida, declarando a **AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI ME, DESCLASSIFICADA** do certame.

Dê-se ciência da presente aos interessados.

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

**Marcos Antonio Figueiró**  
Presidente da CPL